

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A SELEÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DOS PROJETOS FOCEM

REF: SM/FOCEM/06/15: Auditoria Externa FINAL do Projeto FOCEM “**Programa de Apoio Integral a Microempresa**”, a cargo do Ministério da Indústria e Comércio (MIC) do Paraguai

A.- ANTECEDENTES

A.1. Auditorias Externas de Projetos financiados pelo FOCEM

O Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) foi criado pelas Decisões do Conselho Mercado Comum Nº 45/04 e Nº 18/05, com o fim de financiar os seguintes Programas: I) Programa de Convergência Estrutural, II) Programa de Desenvolvimento da Competitividade, III) Programa de Coesão Social e IV) Programa de Fortalecimento da Estrutura Institucional e do Processo de Integração.

O artigo 17 da Decisão CMC Nº 18/05, estabelece que os Projetos que se executem estarão sujeitos a Auditorias Externas. Conforme ao artigo 77.1 da Decisão CMC Nº 01/10 todos os Projetos aprovados deverão ser submetidos a Auditorias Externas, como mínimo ao verificar-se o 50% (cinquenta por cento) de sua execução financeira, e imediatamente ao final do Projeto.

A Decisão CMC Nº 44/08 estabelece que a Unidade Técnica FOCEM (UTF) é responsável da elaboração, administração e atualização de um Registro de Auditores Externos, integrado por profissionais independentes, instituições e empresas reconhecidas de Auditoria que executarão as referidas Auditorias Externas.

Segundo o artigo 77.2 da Decisão CMC Nº 01/10, a UTF deverá contratar Auditores que integrem seu Registro de Auditores Externos para levar a cabo as Auditorias Externas que se disponham.

A seleção do Auditor Externo será feito pelo procedimento de concurso de preços entre os integrantes do Registro de Auditoria do FOCEM que, com base na análise da informação documental disponível no Registro, obtenham a máxima qualificação e experiência comprovada para a Auditoria de cada Projeto.

Adicionalmente, de acordo ao Art. 77.2 da Decisão CMC Nº 01/10 se tomará em consideração que os Auditores selecionados não podem ser de nacionalidade ou residentes no Estado beneficiário do Projeto.

B.- O PROJETO

B.1 Auditoria Externa intermediária

No ano de 2011 a auditora independente Cra. Shirley Falcone de Uruguai realizou a primeira auditoria ao Projeto FOCEM “**Programa de Apoio Integral a Microempresas**”, pelo período maio de 2007 – dezembro de 2010. O relatório resultou sem observações, embora a UTF tenha emitidos alguns comentários que deverão ser atendidos pelo Organismo Executor e ser verificados na auditoria final.

B.2. Auditoria Externa a realizar

O Projeto FOCEM “Programa de Apoio Integral a Microempresas” tem concluída a sua execução. A Unidade Técnica FOCEM procede a realizar a presente convocatória com a finalidade de fazer a seleção do auditor externo responsável da auditoria final do Projeto.

B.3. Descrição do Projeto

O Projeto FOCEM “Programa de Apoio Integral a Microempresas” foi aprovado pela Decisão CMC Nº 08/07, no marco do Programa II - Desenvolvimento da Competitividade, componente vii) Reconversão, crescimento e associatividade das pequenas e médias empresas, seus vínculos com os mercados regionais e promoção da criação e do desenvolvimento de novos empreendimentos. Foi executado pelo Ministério da Indústria e Comercio do Paraguai.

Com data 28 de maio de 2007 foi assinado o Convênio de Financiamento (COF) Nº04/07 que deu início à sua execução. E o 12 de janeiro de 2012 foi assinado a Adenda Nº01 ao COF que estabeleceu transferências orçamentárias entre componentes do Projeto. Os termos e condições deste convênio e da sua Adenda podem ser consultados em nossa página web www.focem.MERCOSUL.int, menu “Documentos e Normativas”, opção “Convênios FOCEM-COF”, seleção Paraguai.

O propósito do Projeto é transformar ideias ou projetos inovadores em negócios com potencial de comercialização, a través do oferecimento de capacitação, assistência técnica e serviços de informação a microempresários, fortalecendo assim o perfil empresarial e as ideias do negócio empreendedor, possibilitando que sejam convertidos em bens ou serviços que respondam às necessidades dos consumidores.

O projeto tem três componentes: 1) formação e assistência técnica, 2) promoção da associatividade e 3) centro de informações para a micro-empresa. Além disso, o orçamento considerado o financiamento de uma unidade de execução.

B.4. Localização geográfica

As atividades do projeto foram feitas em sua maioria nos seguintes Departamentos: Central, Altó Paraná, Itapúa, Caaguazú, Paraguari, Guairá, San Pedro, Amambay, Cordillera, Concepción, Ñeembucu, Caazapá, Canindeyú y Pdte. Hayes, incluindo a cidade capital, Asunción.

B.5. Matriz de financiamento

FONTES DE FINANCIAMENTO	MONANTE USD
FOCEM	4.250.000
CONTRAPARTIDA LOCAL NO ELEGÍVEL	1.250.000
MONTANTE TOTAL DO PROJETO	5.500.000

B.6. Desembolsos realizados e prestações de contas apresentadas

O Projeto recebeu a totalidade dos desembolsos FOCEM previstos no cronograma de desembolsos aprovado no COF e sua Adenda. O último desembolso foi feito em dezembro de 2012 e a última prestação de contas foi aprovada em setembro de 2015.

B.7. Outra informação

O Projeto teve despesas adicionais ao COF em conceito de Contrapartida Local. A UTF tem informado do assunto à CRPM e, uma vez foi autorizado pela Comissão, aplicou o procedimento estabelecido para dita situação no Sistema de Prestação de Contas.

Em março de 2015 o Organismo Executor transferiu à conta bancária do Fundo Rotatório da UTF um montante de fundos FOCEM que foram informados pelo dito Organismo como saldo remanente. A UTF fez os controles e análises correspondentes, determinando que poderia existir um saldo adicional a ser devolvido, e será trabalho da auditoria final a determinação e justificação de dito montante.

C.- OBJETIVO DA AUDITORIA EXTERNA

Realizar a Auditoria Externa FINAL do Projeto FOCEM “**Programa de Apoio Integral a Microempresas**”, a cargo de Ministério da Indústria e Comércio do Paraguai para o período compreendido entre o **1º de janeiro de 2011 e 30 de setembro de 2015**.

D.- PRODUTO ESPERADO

Relatório de Auditoria onde se emitirá uma opinião respeito da execução do Projeto de referência, conforme lineamentos subministrados pela normativa vigente e os requerimentos particulares que possa realizar a Unidade Técnica FOCEM (UTF).

A Auditoria Externa a realizar sobre qualquer Projeto executado no âmbito do FOCEM será de **caráter integral**, para o qual deveria incluir: inspeções físicas in situ, revisão dos resultados da Auditoria interna, Auditoria operacional (indicadores físicos e de impacto), contábil, financeira e de cumprimento de outros requisitos específicos desenhados para os fins de cada Projeto.

A Auditoria deverá incluir a avaliação de produtos e resultados relacionados com o Projeto.

Particularmente deverá ser proporcionada informação sobre:

- ✓ Estatísticas que permitam verificar o cumprimento dos diferentes níveis da Matriz de Marco Lógico;
- ✓ Os Estados Financeiros e sua consistência com os saldos bancários;
- ✓ A revisão das prestações de conta apresentadas ao FOCEM;
- ✓ O sistema de registro da documentação relevante do Projeto;
- ✓ O sistema de registro contábil e orçamentário dos ingressos e gastos do Projeto;
- ✓ A pertinência e razoabilidade das especificações técnicas selecionadas pelo Organismo Executor em virtude de cada processo de aquisição / contratação / seleção de empresas destinatárias do Projeto;
- ✓ Com relação ao ponto anterior, verificar contratação de consultores, compra de passagens e diárias liquidadas no âmbito do Projeto.
- ✓ Cumprimento das especificações técnicas por parte das empresas contratadas;
- ✓ Aplicação do Guia de Visibilidade do FOCEM (Decisão CMC N°04/08).

É esperado que o Relatório inclua, quando corresponda a juízo do auditor, comentários e/ou descargos da Unidade Executora de Uruguai, prévia conformidade da equipe diretora do Projeto.

É responsabilidade do auditor informar imediatamente à UTF sobre a existência de limitações no alcance de seu trabalho que impeça o cumprimento de seu contrato de forma cabal. A UTF analisará a oportunidade da informação subministrada e adotará as medidas necessárias.

E.- REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTA AUDITORIA

Para o trabalho contratado se solicita, além do exposto anteriormente:

- A determinação e justificação de um possível saldo de fundos FOCEM não utilizados a ser devolvidos pelo Organismo Executor;

- Verificação da conformidade com os comentários da primeira auditoria (relatório do auditor e da UTF).

F.- CARACTERÍSTICAS DA CONSULTORIA

F.1. Equipe de trabalho

Para a realização da auditoria externa do Projeto FOCEM “**Programa de Apoio Integral a Microempresas**” é requerida a participação de ao menos um profissional em Ciências Econômicas com ampla experiência em Auditoria de Projetos e com conhecimento de sistemas de administração financeira e controle do setor público em algum dos Estados Parte do MERCOSUL.

F.2. Duração

A duração prevista para a Auditoria Externa é de **30** dias corridos. Estima-se que os trabalhos serão realizados a partir de **novembro**. A UTF tem a faculdade de estender, caso resulte necessário, o prazo de execução do contrato de Auditoria. Além disso, ao receber os resultados, poderá solicitar um Relatório esclarecedor dos aspectos que entenda necessários.

F.3. Honorários

Os ofertantes deverão expressar, em dólares americanos, os honorários aos que, **por todo conceito** aspiram pela realização do trabalho descrito. Quem resulte contratado será responsável por todos os traslados, gastos de viagem cobertura médica e seguros de vida de seus integrantes em todo momento.

F.4. Forma de Pagamento

O pagamento se realizará da seguinte maneira:

- o primeiro pagamento (30%) será abonado com a assinatura do contrato
- o pagamento final (70%) será abonado contra a apresentação do Relatório final de auditoria, prévio análise da UTF sobre o cumprimento do conteúdo estabelecido nos TDR.

F.5. Lugar de trabalho

O Auditor selecionado poderá visitar a sede da Secretaria do MERCOSUL em Montevideu para manter uma reunião inicial com a UTF sobre os Termos de Referência (TDR) da Auditoria Externa e sobre aspectos básicos do Projeto, bem como para a assinatura do contrato.

Também, durante a execução do contrato, deverá trasladar-se aos lugares onde é executado o Projeto a fim de realizar inteiramente todos os trabalhos de Auditoria. É esperada uma presença mínima de **7** dias úteis por parte do auditor nas dependências do auditado e visitando uma amostra das obras em questão.

G.- INSCRIÇÕES

G.1. Prazo apresentação de propostas

O Auditor Externo inscrito no Registro de Auditores poderá manifestar seu interesse e fazer chegar sua proposta para os trabalhos de Auditoria Externa do Projeto FOCEM “**Investigação, educação e biotecnologias aplicadas à saúde**” a cargo da Unidade Executora de Uruguai ao endereço de e-mail auditoriafocem@MERCOSUL.org.uy até o dia **18 de novembro de 2015, inclusive.**

G.2. Prazo para consultas

As consultas sobre a presente convocatória e/ou aspectos gerais do Projeto serão recebidas via e-mail auditoriafocem@MERCOSUL.org.uy, até o dia 11 de novembro de 2015, inclusive. As respostas serão enviadas a todos os auditores do Registro.

G.3. Documentação

Para sua postulação o auditor deverá:

- 1) Encaminhar o Formulário de inscrição para a Auditoria Externa do Projeto (Anexo A)
- 2) Deixar expressa constância das atualizações de dados que realize na informação que consta no Formulário de Inscrição no Registro e de toda documentação adicional que apresente. (Ficha de Inscrição ao Registro: deve ser completada somente no caso que tenham existido alterações ao Formulário de Inscrição original) (Anexo B)
- 3) Agregar os certificados de estar ao dia com as obrigações tributárias e de previdência social exigíveis no Estado Parte de procedência do Auditor (Anexo C)
- 4) Realizar uma declaração (Anexo D) pela qual manifesta, por uma parte, o caráter fidedigno dos documentos encaminhados em copia que comprovam a informação subministrada. Por outra parte, declarar o conhecimento e aceitação das disposições vigentes, assim como as Decisões que adote a Unidade Técnica FOCEM com relação à convocatória.
- 5) Realizar uma declaração pela qual o auditor externo deixa expressa constância de não ter nenhum vínculo laboral / profissional com o organismo a auditar.
- 6) Devem ser identificadas as pessoas que interverão na Auditoria Externa e, no caso de incorporar novas, deverá ser proporcionada informação completa de cada uma delas de acordo ao previsto para a inscrição individual ao Registro.
- 7) A cotação de honorários deverá ser realizada, em papel timbrado, digitalizada, com assinatura original de quem represente a empresa, nome completo e data, em um arquivo comprimido, ao e-mail auditoriafocem@mercosur.org.uy (arquivo comprimido com sistema WINRAR protegido com contrassenha alfanumérica).

O envio da contrassenha à UTF deverá ser realizado em forma posterior, a expresse pedido da referida Unidade, quando assim seja solicitado logo da data de finalização do concurso.

H.- SELEÇÃO

O processo de seleção estará a cargo da Unidade Técnica FOCEM (UTF) e poderá ser anulado pela mesma.

Em caso de dúvida sobre alguma situação particular ou de qualquer questão suscitada no âmbito do processo de seleção, a UTF dispõe de competência para resolvê-la de forma definitiva.

A UTF publicará na página Web do FOCEM o nome do auditor/empresa selecionada.

Montevidéu, outubro de 2015